

GRUPO MADERO

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de janeiro de 2022, a realização da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em regime de garantia firme ("Emissão" e "Debêntures" respectivamente), observada a opção de exercício do lote adicional de até 20% em regime de melhores esforços, podendo totalizar até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

As Debêntures da 1ª (primeira) série terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos a contar da Data de Emissão (conforme definido na escritura de emissão das Debêntures) e o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª (segunda) série será de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão.

As Debêntures da 1ª série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2026, acrescida exponencialmente de *spread* limitado ao valor de, no máximo, 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) e, no mínimo, 3,00% (três por cento), ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo pagamento. As Debêntures da 2ª série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa limitado ao valor de, no máximo, 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) e, no mínimo, 3,00% (três por cento), ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo pagamento.

A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") da 141ª (centésima quadragésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sendo a Emissão destinada à formação dos direitos creditórios do agronegócio que constituirão lastro para a oferta pública dos CRA.

Mais informações sobre as Debêntures poderão ser obtidas na ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de janeiro de 2022, disponibilizada no website da Companhia: <https://ri.grupomadero.com.br>.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Silvia Emanoele P. de Paula
Diretora de Relações com Investidores